



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES

Termo de Cooperação nº 03/2023

Processo nº 2023-9CD5Z

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES tendo por objeto o apoio financeiro ao projeto “Atlas das Mulheres do Espírito Santo”.

A **SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 50.235.855/0001-70, com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, 6º andar– Centro, CEP: 29010-150 - Vitória / ES, neste ato representada pela Sra Jacqueline Moraes da Silva Avelina, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.504.742/0001-80, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **DENIO REBELLO ARANTES**, [REDACTED]

[REDACTED] em conformidade com o Decreto nº 049-S, de 09 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 10 de janeiro de 2023 e sua Diretora Administrativo-Financeira, Sra. **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**, [REDACTED]

[REDACTED] em conformidade com o Decreto nº 278-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de janeiro de 2019 e com fundamento na Lei nº. 10.257, de 08 de agosto de 2013; no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação o apoio financeiro ao projeto *Atlas das Mulheres do Espírito Santo*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) Secretaria Estadual das Mulheres para o(a) **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, quando solicitado, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas semestral demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$. 380.057,34 (Trezentos e oitenta mil, cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o período de Nov/2023 a Mai/2025, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 339020, Natureza da Despesa Auxílio Financeiro a pesquisador, Fonte 320901 – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para os exercícios de 2023 e 2025, serão alocados por apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por 18 meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, com antecedência mínima de 30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES

(trinta) dias antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 22 de novembro de 2023.

DENIO REBELLO ARANTES
Diretor Presidente – FAPES

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria Estadual das Mulheres
Pelo **CONCEDENTE**

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO
Diretora Administrativa e Financeira – FAPES
Pelo **EXECUTANTE**

Testemunha: Rosa Maria Trevas Azevedo
Chefe do Núcleo de Parcerias -FAPES

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DENIO REBELLO ARANTES
DIRETOR PRESIDENTE
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 22/11/2023 17:16:36 -03:00

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO
DIRETOR
DIRAF - FAPES - GOVES
assinado em 22/11/2023 16:01:07 -03:00

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
SECRETARIO DE ESTADO
SESM - SESM - GOVES
assinado em 22/11/2023 15:17:43 -03:00

ROSA MARIA TREVAS AZEVEDO
CHEFE DE NUCLEO
NUPAR - FAPES - GOVES
assinado em 22/11/2023 17:28:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/11/2023 17:28:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VILMA MARCELINO DE LIMA (SUBGERENTE QCE-05 - SUPREV - SESM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-HTZWLX>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

PLANO DE TRABALHO

1. CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES				CNPJ/MF 50.235.855/0001-70	
Endereço Avenida Governador Bley, nº 236, 6º andar– Centro, CEP: 29010-150 - Vitória / ES					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29010-150	DDD/TEL (27) 3636- 5346	EA Estadual	
Nome do Responsável Jacqueline Moraes da Silva Avelina				CPF	
Carteira de Identidade <input type="text"/>	Órgão Expedidor <input type="text"/>		Cargo Secretaria Estadual das Mulheres		

2. EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo				CNPJ/MF 07.296.722/0001-84	
Endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.066-380	DDD/TEL (27) 3636-1850	EA -----	
Nome do Responsável Denio Rebello Arantes				CPF <input type="text"/>	
Carteira de Identidade <input type="text"/>	Órgão Expedidor <input type="text"/>		Cargo Diretor Presidente		
Nome do Segundo Responsável Lucia Aparecida de Queiroz Araújo				CPF <input type="text"/>	
Carteira de Identidade <input type="text"/>	Órgão Expedidor <input type="text"/>		Cargo Diretora Administrativo-Financeira		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Duração	
	Início	Término
Atlas das Mulheres do Espírito Santo	Fev/2024	Mai/2025
Identificação do Projeto		
O projeto <i>Atlas das Mulheres do Espírito Santo</i> visa contribuir para a produção de conhecimento abrangente e atualizado acerca das diversidades, especificidades, heterogeneidades e desigualdades de gênero e raça no estado do Espírito Santo, por meio de uma pesquisa de caráter interdisciplinar e de abordagem quali-quantitativa, culminando na elaboração e publicação de um Atlas que reunirá dados, indicadores e recursos visuais que representem a complexidade das diversas vivências históricas e sociais das múltiplas mulheridades no estado do Espírito Santo.		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

Tem como **objetivo geral** coletar, registrar, organizar e disponibilizar dados e informações qualitativas e quantitativas acerca das heterogeneidades, diversidades e desigualdades das mulheres no estado do Espírito Santo, num documento denominado *Atlas das Mulheres do estado do Espírito Santo*.

O projeto se insere no **objetivo estratégico da SESM** de produzir informações e conhecimento sobre a realidade das mulheres, visando contribuir de forma estratégica tanto para o fortalecimento das políticas para as mulheres, quanto para a democratização do acesso às informações elaboradas dentro de pressupostos técnico-científicos, seguindo metodologias consagradas em Atlas que consolidam referências geográficas, estatísticas, sociológicas, históricas, antropológicas, econômicas e socioculturais com utilização de diversos recursos visuais e diferentes técnicas de pesquisa, tais como: mapas, fotos, infográficos, histórias de vida, análises estatísticas, dados censitários, pesquisa histórico-documental, grupos focais, indicadores, entre outros.

Além de servir como um recurso técnico-científico, o atlas tem como objetivo subsidiar a **formulação de políticas públicas** mais eficazes e abrangentes para a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento às diversas formas de violência contra meninas e mulheres e a promoção dos direitos das mulheres, tanto por meio da identificação das suas especificidades, quanto pelo desenvolvimento do **Índice de Desigualdade de Gênero – IDG** (ferramenta consagrada pelo PNUD) estadual a ser divulgado no Atlas e disponibilizado em outros meios de comunicação.

Ao desenvolver e publicar o IDG para o estado do Espírito Santo, a pesquisa estará diretamente relacionada aos processos de **avaliação de Políticas Públicas**, uma vez que o índice poderá ser utilizado de forma propositiva no que concerne a implementação de políticas para mulheres, podendo ser utilizando nas fases de 1) caracterização e diagnóstico; 2) desenho da política; 3) análise dos seus impactos. (IJSN, 2018)

Espera-se, por fim, contribuir para a conscientização, visibilidade e o diálogo sobre a realidade da mulher, impulsionando ações concretas para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, alinhando e impulsionando o **Planejamento Estratégico do governo do estado do Espírito Santo** com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU**.

O Atlas será desenvolvido por meio de uma parceria institucional entre SESM, Fapes e IJSN. Como perspectiva de construção do conhecimento, também serão inseridas demais instituições representantes dos diversos movimentos sociais e feministas presentes e atuantes no estado.

Justificativa da Proposição

A desigualdade de gênero (nas suas diversas manifestações) é um problema estrutural que afeta diretamente a vida das mulheres e os processos de desenvolvimento da sociedade como um todo. O fenômeno é multivariado, multifacetado e acarreta consequências nas capacidades e liberdades das mulheres (SEN, 1999), que em virtude de outros fenômenos, sobretudo relacionados a interseccionalidade (COLLINS, 2021), precisam ser conhecidos, reconhecidos e combatidos por meio de uma diversidade de ações nos âmbitos políticos, institucionais, sociais, econômicos e educacionais.

Informações disponibilizadas pelo Observatório MulherES (Observatório de Políticas Públicas para Mulheres no Espírito Santo), corroboram a enunciação anterior. Em termos de desigualdade na divisão social do trabalho, sobretudo no que diz respeito à dedicação aos cuidados das pessoas, as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

mulheres destinam 21 horas semanais, enquanto os homens 11 horas semanais. (Dados do Observatório MulherES, a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual – PNADC 2019).

Em relação às desigualdades econômicas no Brasil, o Observatório das MulherES revelou, a partir de dados PNADC/ 2022, que as mulheres tiveram um rendimento médio mensal 21,1% a menos do que os homens, sendo ainda maior no ES, já que esta taxa foi 31,6%.

Em relação a participação política, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral (2023), o Observatório releva que no Espírito Santo, em 2002, enquanto as mulheres representavam 53% das eleitoras, 34% foram candidatas, tendo sido apenas 13% eleitas.

No que diz respeito aos números da violência, o estado do Espírito Santo em 2009, era o estado brasileiro onde mais se matavam mulheres no Brasil, com uma taxa de 11 mulheres mortas por 100 mil habitantes. Após uma série de ações do poder público, com políticas de combate e prevenção às violências contra as mulheres, em 2016 a taxa caiu para 4,8 mulheres mortas por 100 mil habitantes, sendo o estado brasileiro que mais reduziu a morte de mulheres. Atualmente, o estado está em sétimo lugar no Ranking nacional de mortes contra mulheres com uma taxa de 4,3 mortes por 100 mil habitantes. (Anuário Estadual de Segurança Pública 2023).

Esses números dos fenômenos relacionados à desigualdade de gênero e a importância de conhecê-los, reconhecê-los e propor soluções conjuntas, justifica a realização da pesquisa aqui apresentada, uma vez que se propõe a organizar e sistematizar informações estatísticas e disponibilizar observações das próprias mulheres sobre suas vivências.

Se por um lado temos essa realidade, por outro, e como forma de enfrentamento, diversos movimentos sociais e instituições públicas e privadas denunciam e implementam diversos projetos e ações. No estado do Espírito Santo, os documentos Plano Estadual de Políticas para Mulheres (2019) e Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2020), destacam-se como importantes documentos construídos com a participação popular e de especialistas que orientam a formulação de políticas públicas, estabelecendo um conjunto de ações e estratégias para prevenir, combater e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, garantindo os seus direitos e a sua plena cidadania, tendo como pressuposto a intersectorialidade e a transversalidade das ações.

Neste sentido, este Atlas se justifica como um projeto capaz de fornecer a base de dados quantitativos (sobretudo em relação aos dados recém lançados do censo IBGE) e qualitativos que possam, por um lado, subsidiar a formulação e a implementação de políticas voltadas para a promoção da igualdade de gênero, além de ser um material de referência em processos de educação que visem a eliminação destas estruturas de desigualdade entre homens e mulheres e o enfrentamento às diversas formas de violência contra meninas e mulheres, tornando-se uma referência em estudos de gênero, além de um registro histórico e um instrumento de constatação da presença ativa das diversas vivências históricas e sociais das múltiplas mulheridades no estado do Espírito Santo, contribuindo para a visibilidade, valorização e empoderamento das mulheres.

Por último, mas não menos importante, este projeto está totalmente alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especificamente o ODS 5 (Igualdade de Gênero), sendo uma justificativa intrínseca para a implementação deste.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
			Unid	Quant	Início	Término	
1. Seleção	1.1	Elaboração dos Projetos em formulário próprio da FAPES	Formulários de Projetos preenchidos	1	OUT/23	DEZ/23	SESM
	1.2	Envio dos Projetos para avaliação	Projetos enviados	1	DEZ/23	DEZ/23	SESM
	1.3	Avaliação dos Projetos por ad hoc	Projetos Avaliados	1	DEZ/23	JAN/24	FAPES
2. Contratação	2.1	Apresentação do Projeto de Fomento ao CCAF	Projetos	1	JAN/24	FEV/24	SESM
	2.2	Contratação do projeto	Projeto contratado	1	FEV/24	FEV/24	FAPES
3. Condução	3.1	Acompanhamento dos Projetos	Projetos em execução		FEV/24	MAI/25	FAPES/SESM
	3.2	Relatório Parcial	Relatórios parciais recebidos	1	AGO/24	SET/24	SESM
4. Conclusão	4.1	Relatório Final	Relatórios finais recebidos	1	JAN/25	MAI/25	SESM
	4.2	Prestação de Contas	Relatório de prestação de contas recebidos	1	ABR/25	MAI/25	SESM

5. PLANO DE EXECUÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Executante	Total
Código	Especificação			
4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	380.142,18	-	380.142,18
Total		380.142,18	-	380.142,18



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
Nº	RECURSOS FINANCEIROS	VALOR ESTIMADO (R\$)	1º ANO			
			1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1	CUSTEIO (EXCETO BOLSA)	136.942,18	70.000,00	3.942,18	63.000,00	-
2	BOLSA	235.200,00	235.200,00	-	-	-
3	CAPITAL	8.000,00	8.000,00	-	-	-
TOTAIS:		380.142,18	313.200,00	3.942,18	63.000,00	0,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto a (nome da Secretaria), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou em situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos orçamentários/financeiros, na forma desse plano de trabalho.

Vitória, _____ de _____ de 2023.

DENIO REBELLO ARANTES

Diretor Presidente FAPES

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO

Diretora Administrativo-Financeira FAPES

Testemunha: Rosa Maria Trevas Azevedo

Chefe do NUPAR/FAPES

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Secretário xxxxx



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2023 17:00:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CELIA JAQUELINE SANZ RODRIGUEZ (GESTOR DE PROJETOS GP-FG - ASSEI - SESM - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-BJSVJT>